



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIATUBA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS Nº 21, DE 13 DE JULHO DE 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Indaiatuba, na Quinta Reunião Extraordinária realizada no dia 13 de Julho de 2021, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº 453 do CNS, de 10 de maio de 2012, Lei Municipal 2.690, de 18 de abril de 1991, e Lei Municipal 5.877, de 19 de maio de 2011.

Resolve: Comissões

Art.1º Considerando a Quinta Reunião Extraordinária realizada no dia 13 de julho de 2021. Este conselho resolve aprovar a Composição das seguintes Comissões,

Comissão Executiva: Rogerio Gottardi de Moraes (Usuário), Claudi Fonseca dos Santos (Usuário), Antônio Carlos Ribeiro Eduardo (Trabalhador) e Luiz Carlos Medeiros de Paula (Gestor)

Comissão de Finanças: Rogerio Gottardi de Moraes (Usuário), Luiz Fernando de Oliveira Wolf (Usuário), Edson Luís de Oliveira Serva (Usuário), Reginaldo de Souza Moura (Usuário), Silvia Cervo Martinez (Trabalhador), Everton de Souza Campos (Trabalhador), Luiz Carlos Medeiros de Paula (Gestor) e Fabricio Domingues Vieira Franzolini (Gestor)

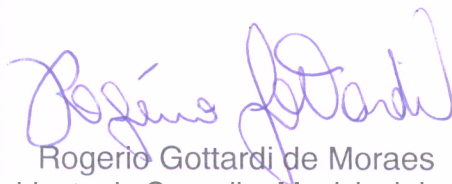
Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora:

Claudi Fonseca dos Santos (Usuário), Edson Luís de Oliveira Serva (Usuário), Eva Zanim (Usuário), Jose Maria Cruz Lima (Usuário), Everton de Souza Campos (Trabalhador), Silvia Cervo Martinez (Trabalhador), Elaine Alessandra Silva Ottaviano (Gestor) e Luiz Carlos Medeiros de Paula (Gestor)

Comissão da 8ª Conferência (Até dia 14/08/2021).


Rogerio Gottardi de Moraes (Usuário), Claudi Fonseca dos Santos (Usuário), Antônio Carlos Ribeiro Eduardo (Trabalhador) e Luiz Carlos Medeiros de Paula (Gestor)

Indaiatuba, 13 de Julho de 2021.



Rogério Gottardi de Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 21, de 13 de Julho de 2021, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.



Graziela Drigo B. Garcia
Secretária Municipal de Saúde